



Lei Municipal Nº 894 de 07 de junho de 1993

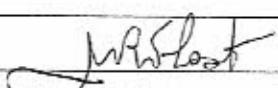
Dispõe sobre assinatura de convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais.

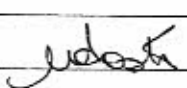
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais, através da Faculdade de Medicina, para realização de Estágio de alunos do curso de graduação em Medicina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 07 de junho de 1993.


MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal


MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretária Geral